



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XIX**  
**Nº 1499 - 28 de novembro de 2025**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>11</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>38</b>
<b>PROEC .....</b>	<b>42</b>
<b>PROGRAD .....</b>	<b>49</b>
<b>PROPESES.....</b>	<b>68</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>89</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>114</b>
<b>ARI .....</b>	<b>142</b>
<b>BIBLIOTECAS.....</b>	<b>144</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>147</b>
<b>CECS .....</b>	<b>153</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>163</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>168</b>

# CONSUNI CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 252/2025 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.030177/2025-42**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre o estabelecimento/aplicação de critérios para avaliação docente com vistas ao acesso à Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do quadro permanente da UFABC.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGRU, de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 15.141, de 2 de junho de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação de sua V sessão ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º A promoção funcional para a Classe B, com a denominação de Professor Adjunto, da carreira de magistério superior pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, na forma estabelecida na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, para a Carreira de Magistério Superior, dar-se-á para o nível inicial da classe, desde que o docente preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ter cumprido o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses, de efetivo exercício, no último nível da Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção;

II - ser aprovado em avaliação de desempenho acadêmico.

Art. 2º A solicitação de abertura do processo deverá ser feita pelo docente à Secretaria do respectivo Centro, podendo ser apresentada a partir de 90 (noventa) dias anteriores à data de cumprimento do interstício mínimo pelo docente.

Parágrafo único. O atestado de interstício poderá ser solicitado à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) a partir de 90 (noventa) dias da data prevista do docente completar o interstício mínimo.

Art. 3º O processo de avaliação de desempenho acadêmico será acompanhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§ 1º A CPPD instituirá a comissão examinadora.

§ 2º A comissão examinadora será composta por três docentes da UFABC, sendo um de cada Centro, podendo a CPPD constituir outra comissão para o mesmo processo, em caso de recurso.

Art. 4º Para fins de instrução do processo da avaliação de desempenho acadêmico, o requerente deverá apresentar o mapa de pontuação, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios.

§ 1º O mapa de pontuação a ser apresentado deverá ser o mesmo utilizado na solicitação de progressão funcional dentro da mesma Classe, conforme previsto na Resolução ConsUni nº 224, de 05 de agosto de 2022.

§ 2º Deverão constar no mapa de pontuação as atividades desenvolvidas pelo docente desde seu ingresso na Classe A, com denominação de Professor Assistente.

§ 3º Para ter direito à promoção, o docente deverá cumprir 120 (cento e vinte) pontos no mapa de pontuação, para o prazo de 3 (três) anos.

§ 4º Nos casos em que os documentos do processo de avaliação do estágio probatório atenderem a todas as exigências vigentes para a promoção funcional, os mesmos poderão ser admitidos para fins de avaliação da promoção funcional pela CPPD, não dispensando a abertura de processo de promoção para Professor Adjunto.

Art. 5º A CPPD emitirá parecer em relação à avaliação de desempenho.

Art. 6º Caso haja indeferimento da solicitação de promoção funcional, a Secretaria da CPPD notificará o resultado da avaliação de desempenho ao docente.

Parágrafo único. O avaliado poderá encaminhar pedido de reconsideração à CPPD contestando o resultado da avaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de notificação do resultado.

Art. 7º Os efeitos financeiros e demais decorrências da promoção funcional prevista nesta Resolução terão vigência a partir da data em que se verificar o cumprimento simultâneo do interstício mínimo e da pontuação mínima exigida.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10 Os docentes que tiveram o período de interstício cumprido entre 01/01/2025 até a data de publicação desta Resolução, poderão, se aprovados na avaliação de desempenho acadêmico, ter os efeitos vigentes desta promoção a partir do cumprimento do seu interstício.

**(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:03)**

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: ###691#1*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **252**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **a106c8b9ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 298/2025 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026490/2025-86**

**Santo André-SP, 15 de outubro de 2025.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V sessão ordinária,  
realizada em 18 de novembro de 2025,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsUni 2026, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim  
de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2025 15:19)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: ###691#1*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 299/2025 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.030175/2025-53**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO o parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGRU, de 1º de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação de sua V sessão ordinária de 2025, ocorrida em 25 de novembro de 2025,

**DECIDE:**

Art. 1º Alterar dispositivos das Resoluções ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015 e nº 224, de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º O Art. 11 da Resolução ConsUni nº 149/2015 e o Art. 7º da Resolução ConsUni nº 224/2022 passam a ter a seguinte redação:

"os efeitos financeiros e demais decorrências das progressões ou promoções funcionais previstas, terão vigência a partir da data em que se verificar o cumprimento simultâneo do interstício mínimo e da pontuação mínima exigida."

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:03)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: ###691#1*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **299**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **4a8b8dd9c7**

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5444 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.029914/2025-64**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

Estabelece fluxos administrativos para realização de concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Professor(a) Assistente A - Nível I da carreira do Magistério Superior, para realização de processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) Visitante Sênior e para a convocação de pessoas docentes aprovadas nos certames da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; que revoga o Art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado, e sobre a classificação de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, que altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e processos seletivos para a contratação por tempo determinado, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 243, de 6 de junho de 2025, que estabelece a reserva de 40% das vagas para pessoas negras na carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do ABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsEPE nº 275, de 21 de agosto de 2025, que estabelece normas para admissão de professores visitantes e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 226;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes nº 1, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre conflito de interesses na composição das Comissões julgadoras de concursos públicos e de processos seletivos simplificados;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades administrativas para maior celeridade na realização de concursos públicos e processos seletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o fluxo administrativo para provimento e contratação do pessoal docente da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer fluxos administrativos para realização de concursos públicos para provimento de cargo efetivo de Professor(a) Assistente A - Nível I da carreira do Magistério Superior, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) Visitante Sênior e para a convocação das pessoas docentes aprovadas nos certames da UFABC.

## DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ASSISTENTE A - NÍVEL I DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 2º A Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) realizará o agendamento das datas dos concursos públicos para provimento dos cargos efetivos após o encerramento do período de inscrições constante em Edital.

Parágrafo único. Para o estabelecimento da ordem de agendamento, será adotado o critério de ranqueamento, previsto na Resolução ConsUni nº 243/2025.

Art. 3º A Sugepe encaminhará a relação de pessoas candidatas aos respectivos Centros demandantes para indicação das Comissões Julgadoras, observado conflito de interesses nas suas composições, nos termos da Resolução da CVCD nº1/2022.

Art. 4º O Centro demandante de cada concurso docente deverá obter aprovação da respectiva Comissão Julgadora na Comissão de Vagas de Concursos Docentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de realização da primeira prova do certame agendada pela Sugepe.

## DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) VISITANTE E PROFESSOR(A) VISITANTE SÊNIOR

Art. 5º A Sugepe encaminhará a relação de pessoas candidatas, após o encerramento do período de inscrições constante no Edital, aos Centros demandantes para indicação das respectivas comissões de seleção para os processos seletivos simplificados para contratação de Professor(a) Visitante e/ou Professor(a) Visitante Sênior, observado conflito de interesses nas suas composições, nos termos da Resolução da CVCD nº 1, de 29 de novembro de 2022.

Art. 6º Os Centros demandantes de Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor(a) Visitante e/ou Professor(a) Visitante Sênior deverão publicar as portarias de designação das Comissões de Seleção, compostas, exclusivamente, por pessoas docentes efetivas da UFABC, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de envio das informações que constam no Art. 5º pela Sugepe.

Art. 7º A Sugepe publicará o resultado preliminar do processo seletivo em até 60 (sessenta) dias da data de publicação da portaria de instituição da Comissão de Seleção.

## DA CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS APROVADAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Art. 8º A pessoa candidata aprovada no concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor(a) Assistente A - Nível I da carreira do Magistério Superior, ou no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Visitante ou Professor(a) Visitante Sênior, será convocada pela Sugepe, de acordo com a ordem de classificação e as vagas ofertadas no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

Parágrafo único. As contratações de Professor(a) Visitante e Professor(a) Visitante Sênior serão realizadas no início de cada quadrimestre letivo, salvo em casos excepcionais e mediante justificativa.

Art. 9º Os trâmites para o ingresso da pessoa candidata aprovada serão iniciados automaticamente, independentemente de manifestação da área demandante do provimento da vaga, de acordo com o cronograma e logística da Sugepe para a realização dos procedimentos de admissão.

§1º Caso a pessoa candidata aprovada desista de assumir a vaga, a Sugepe convocará as pessoas candidatas conforme ordem de classificação do edital de homologação do resultado final.

§2º Em caso de não atendimento a requisito previsto em edital ou em caso de não apresentação de documento solicitado pela Sugepe quando da convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a pessoa candidata aprovada terá sua nomeação ou autorização de contratação tornada sem efeito e será convocada a próxima pessoa candidata aprovada da lista.

§3º As pessoas candidatas estrangeiras que não comprovarem regularidade migratória, quando da convocação realizada pela Sugepe, deverão providenciar e apresentar tempestivamente toda a documentação que vier a ser solicitada com a finalidade de instrução de processo de solicitação de autorização de residência para fins de trabalho junto ao Ministério da Justiça.

§4º Em caso de pessoa estrangeira candidata aprovada, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação obrigatória para o ingresso poderá ser prorrogado para execução de procedimento de avaliação de equivalência de diploma emitido no exterior, por comissão especial da UFABC, instituída para tal finalidade, , previsto para contratação de Professor(a) Visitante ou Professor(a) Visitante Sênior e, para fins de desembaraço do visto de permanência, ambos no interesse da Administração.

Art. 10. Quando da interrupção de contrato temporário, o Centro demandante da vaga deverá verificar a manutenção da necessidade e, sendo necessário, deverá solicitar à Sugepe a contratação da próxima pessoa candidata aprovada para cumprimento do restante do prazo previsto no contrato inicial.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser realizada via ofício e encaminhada à Sugepe por meio de sistema interno da UFABC.

Art. 11. Nos casos de vacâncias de Professores(as) Efetivos(as), caberá ao Centro solicitar o provimento por meio de prosseguimento de convocação em ordem de classificação de pessoas candidatas aprovadas e em lista de espera de concurso público com edital vigente.

§1º A solicitação deverá ser realizada via ofício e encaminhada à Sugepe por meio de sistema interno da UFABC.

§2º Inexistindo editais vigentes e com pessoas candidatas aprovadas e em lista de espera na mesma área/subárea que atendam à necessidade de provimento, o Centro poderá solicitar a abertura de novo certame.

Art. 12. A ordem de convocação das pessoas aprovadas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, respeitará as diretrizes dos normativos sobre reservas de cotas e observará o ranqueamento, previsto na Resolução ConsUni nº 243/2025.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 15:29 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5444**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **fd9d8bbd23**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5446 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030083/2025-73**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Designa a composição do Comitê de Política Linguística da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº247, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Técnico-Científico do NETEL (CTC/NETEL) nº13, de 14 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 3ª sessão ordinária do CTC/NETEL, realizada em 13 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a composição do Comitê de Política Linguística da UFABC, sob a coordenação da primeira representação, conforme segue.

I - Ângela Terumi Fushita (titular), SIAPE 1247586 e Miguel Said Vieira (suplente), SIAPE 2316600, representantes da presidência do CTC/NETEL;

II - Kate Mamhy Oliveira Kumada (titular), SIAPE 2400926 e Cláudia Regina Vieira (suplente), SIAPE 1145102, representantes da categoria docente e do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

III - Maria Teresa Carthery-Goulart (titular), SIAPE 1844585, representante da categoria docente e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

IV - José Blanes Sala (titular), SIAPE 1847300, representante da categoria docente, e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

V - Carolina Árabe (titular), RA 11202130048, e Tamires da Silva Teixeira (suplente), RA 11201921349, representantes discentes.

VI - Cleide Lima da Silva (titular), SIAPE 1736265, e Jeniffer Alessandra Supplizi (suplente), SIAPE 1887790, representantes dos servidores técnico-administrativos.

Parágrafo Único. Os representantes indicados nos incisos II, III, IV, V e VI terão tempo de mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:32 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5446**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **020ea95a7c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5447 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030115/2025-31**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Seção de Diplomas da Graduação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	SEÇÃO DE DIPLOMAS DA GRADUAÇÃO	23006.028903/2025-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5447**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **69b328628a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5448 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030119/2025-19**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Seção de Atendimento Acadêmico no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	SEÇÃO DE ATENDIMENTO ACADÊMICO	23006.029109/2025-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5448**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **7a79dda0a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5449 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030120/2025-43**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Divisão de Estágios da Graduação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	DIVISÃO DE ESTÁGIOS DA GRADUAÇÃO	23006.029202/2025-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5449**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **b959524b5e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5450 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030122/2025-32**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Seção de Projetos de Tutoria no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	SEÇÃO DE PROJETOS DE TUTORIA	23006.029267/2025-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5450**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **6860a881df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5451 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030126/2025-11**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Seção de Estágios Obrigatórios das Licenciaturas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	SEÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DAS LICENCIATURAS	23006.029439/2025-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5451**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2025** e o  
código de verificação: **33732c4be9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5454 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030186/2025-33**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Autoriza a participação da Seção de Estágios Obrigatórios dos Bacharelados e de Estágios não Obrigatórios no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	SEÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DOS BACHARELADOS E DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	23006.020510/2024-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5454**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2025** e o  
código de verificação: **e3dfbc33a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5457 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030221/2025-14**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de novembro de 2025.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 28 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de novembro de 2025, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 15:22 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5457**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **49e9f8991c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1221 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.029947/2025-12**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código de vaga 0806127, ocupado pelo servidor GUSTAVO CAETANO TORRES, SIAPE 2148114, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de **01/12/2025**.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2025 18:37 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1221**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **bbf89c8c57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1233 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030322/2025-95**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora CLAUDIA REGINA VIEIRA, SIAPE 1145102, para o encargo de Coordenadora pro tempore da Licenciatura em Pedagogia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1233**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **4909f7b78f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1234 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030323/2025-30**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DANIEL MENDES GOMES, SIAPE 3292146, para o encargo de Coordenador pro tempore da Licenciatura em Geografia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1234**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **b9675582f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1235 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030326/2025-73**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, por decisão da Administração, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, SIAPE 1624685, do encargo de de substituto eventual do(a) Vice Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, por decisão da Administração, o servidor JOSE CARLOS DA SILVA, SIAPE 1624685, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS, código CD-4, a contar de 1º de dezembro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1235**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **41a02de153**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1236 / 2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030329/2025-15**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS PÓ, SIAPE 1765433, para o encargo de de substituto eventual do(a) Vice Diretor(a) do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCOS VINICIUS PÓ, SIAPE 1765433, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica do CECS, código CD-4, a contar de 1º de dezembro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:15 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1236**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **919467f794**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 53/2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.030178/2025-97**

**Santo André-SP, 26 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:01 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **a86fe92d35**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL**

Homologa resultado final do Edital nº 27/2025, referente a chamada de propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final da análise das propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, no âmbito do Edital nº 27/2025 - REIT, publicado no Boletim de Serviço nº 1462, em 18 de julho de 2025, pp. 15-19.

**1.1. Resultado Final: Proponentes selecionados**

- a) NICE - Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos;
- b) CIRUE - Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética;
- c) ENSOLBIO - Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade.

2. O prazo para recorrer do resultado correu de 18 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025, e não houve interposição de recursos.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS  
Reitor

**PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5455 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.030197/2025-13**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Designa a servidora Marcela Bermudez Echeverry para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 52/2025.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 52/2025, processo nº 23006.011704/2025-10, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LUZIMAR DOS SANTOS \*\*\*630689\*\*, tendo como substituta a servidora Sílvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696).

Art. 2º - Designar a servidora Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE nº 1872537) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituta a servidora Sílvia Honda Takada (SIAPE nº 1994696).

Art. 3º - Designar a servidora Nivalda Marlene da Silva Figueira (SIAPE nº 1659355) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Quelita Lidaiana de Souza Nogueira (SIAPE nº 1624703).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:46 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5458 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.030235/2025-38**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Designa o servidor Flávio da Silva Nogueira para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000541 e 2025NE000542.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000541 e 2025NE000542, emitidas para as empresas SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA e LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, respectivamente, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90063/2025, processo nº 23006.017908/2025-64.

Art. 2º - Designar o servidor Éric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Derek Silva Vieira (SIAPE nº 3125616) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 16:34 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5459 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.030312/2025-50**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

Designa o servidor José Javier Sáez Acuña para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE630036.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor José Javier Sáez Acuña (SIAPE nº 1968862) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE630036, emitida para DP UNION INSTRUMENTACAO ANALITICA E CIENTIFICA LTDA., decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 604/2025, processo nº 23006.011491/2024-45.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Ribeiro da Silva (SIAPE nº 1235395) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva (SIAPE nº 1661148).

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:12 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

**PROEC**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 226 / 2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.030240/2025-41**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC)** retifica o item 14 (Cronograma) do **Edital nº 112/2025 – PROEC (11.01.08)**, referente à chamada para submissão de propostas de ações culturais a serem executadas no ano de 2026. Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos do edital.

**Onde se lê:**

**14. DO CRONOGRAMA**

(...)

Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 26 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

**Leia-se:**

**14. DO CRONOGRAMA**

(...)

Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia <b>28 de novembro de 2025</b> até às <b>12h00 do dia 01 de dezembro de 2025</b>
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 16:50 )*

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1534266

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **226**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/11/2025** e  
o código de verificação: **6ba05adac4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 227 / 2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.030242/2025-30**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC)** retifica o item 14 (Cronograma) do **Edital nº 113/2025 – PROEC (11.01.08)**, referente à chamada para submissão de propostas de ações culturais a serem executadas no ano de 2026. Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos do edital.

**Onde se lê:**

**14. DO CRONOGRAMA**

(...)

Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 26 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

**Leia-se:**

**14. DO CRONOGRAMA**

(...)

Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia <b>28 de novembro de 2025</b> até às <b>12h00 do dia 01 de dezembro de 2025</b>
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 16:50 )*

LÍDIA PANCEV DANIEL PEREIRA  
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1534266

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **227**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/11/2025** e  
o código de verificação: **9de75faa7a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 228/2025 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.030314/2025-49**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) retifica o [Resultado Parcial do Edital nº 112/2025-PROEC](#), conforme segue.**

Onde se lê:

<b>Nome da Proposta</b>	<b>Resultado Parcial</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nota Final</b>
(...)	(...)	(..)	(...)
BIOHUB ABC - Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação no desenvolvimento social, econômico e ambiental do ABC Paulista	Aprovada com recursos	66	10,76
(...)	(...)	(..)	(...)
Kalulu: ponte entre a neurociência, alfabetização e ensino de matemática de crianças e adultos.	Aprovada com recursos	73	10,68
(...)	(...)	(..)	(...)

Leia-se:

<b>Nome da Proposta</b>	<b>Resultado Parcial</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nota Final</b>
(...)	(...)	(..)	(...)
BIOHUB ABC - Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação no desenvolvimento social, econômico e ambiental do ABC Paulista	Aprovada sem recursos	66	10,76
(...)	(...)	(..)	(...)
Kalulu: ponte entre a neurociência, alfabetização e ensino de matemática de crianças e adultos.	Aprovada sem recursos	73	10,68
(...)	(...)	(..)	(...)

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:56)**

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: ###342#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **228**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **8094cd48b7**

**PROGRAD  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5461/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030370/2025-83**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

Informa o resultado da análise da Comissão de Graduação (CG) aos(às) discentes que impetraram recursos para reverter desligamentos pela comissão mista julgadora, publicizados na portaria da Prograd nº 5.277/25, e dá outras providências.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 273 de 2025 e a Portaria Prograd nº 5.328/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar aos(às) discentes sobre o resultado dos recursos interpostos aos processos de desligamento por decurso de prazo e abandono previstos na Resolução ConsEPE nº 273/2025, conforme **anexo**.

§1º Para estudantes que não tiverem nenhum recurso deferido, fica mantida a implicação de desligamento por decurso de prazo ou abandono.

Art. 2º Os (as) discentes que obtiveram deferimento dos seus recursos terão a matrícula desbloqueada para cursar disciplinas a partir do primeiro quadrimestre de 2026 e para concluírem os respectivos cursos, considerando o prazo máximo indicado no **anexo**.

Art. 3º A Divisão de Orientação Acadêmica e Tutorial (DOAT) - Prograd comunicará o resultado da contestação do recurso aos discentes, via e-mail institucional, e os acompanhará no até a conclusão do curso, considerando os prazos estipulados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:39)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###812#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5461**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **b6e1ab4113**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 44/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030334/2025-10**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:01 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **ec38305301**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para seleção dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, de acordo com o Edital nº 38/2025 - ProGrad, **RESOLVE:**

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

<b>LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS</b>				
<b>Chapa</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VICE-COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>
<b>1</b>	<b>Maisa Helena Altarugio</b>	<b>1658927</b>	<b>Alessandro Jacques Ribeiro</b>	<b>1837745</b>

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 8.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**RODRIGO ROQUE DIAS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 45/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030335/2025-64**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:00 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **e1618a1a6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para seleção dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades, de acordo com o Edital nº 40/2025 - ProGrad, **RESOLVE**:

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades.

<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES</b>				
<b>Chapa</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VICE-COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>
<b>1</b>	<b>Thais Tartalha do Nascimento Lombardi</b>	<b>3202664</b>	<b>Roberta Guimarães Peres</b>	<b>2419487</b>

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 8.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências e Humanidades está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**RODRIGO ROQUE DIAS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 46/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030336/2025-17**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:00 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **c05f150d7a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para seleção dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição dos(as) Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, de acordo com o Edital nº 41/2025 - ProGrad, **RESOLVE**:

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

<b>BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>				
<b>Chapa</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VICE-COORDENADOR(A)</b>	<b>SIAPE</b>
<b>1</b>	<b>Bruna Niccoli Ramirez</b>	<b>3373020</b>	<b>Michelle Sato Frigo</b>	<b>1674721</b>

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 8.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**RODRIGO ROQUE DIAS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 47/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030338/2025-06**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:59 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **c964a485ab**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para composição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, de acordo com o Edital nº 43/2025 - ProGrad, **RESOLVE**:

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para a representação Discente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	11202020262	João Pedro Casella Andrade	11202020498

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 7.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação Discente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º **INFORMAR** que **não houve inscrições** para a representação Docente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

Art. 4º **INFORMAR** que será feita uma nova chamada para a representação Docente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

Art. 5º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 2.3 do citado edital**, não houve inscrições para a representação Técnico-Administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

Art. 6º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RODRIGO ROQUE DIAS  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 48/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030339/2025-42**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:58 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **d672f41035**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para composição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas, de acordo com o Edital nº 39/2025 - ProGrad, **RESOLVE**:

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para a representação Docente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas.

DOCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	SIAPE	CANDIDATO/A SUPLENTE	SIAPE
1	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	1091514	Márcia Helena Alvim	1656374

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 7.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação Docente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º **INFORMAR** que **não houve inscrições** para a representação Técnico-Administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas.

Art. 4º **INFORMAR** que será feita uma nova chamada para a representação Técnico-Administrativa na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas.

Art. 5º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 2.2 do citado edital**, não houve

inscrições para a representação Discente na Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas.

Art. 6º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RODRIGO ROQUE DIAS  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 49/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.030343/2025-19**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:57 )***

**RODRIGO ROQUE DIAS**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: ###788#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **68063535bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para composição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5347/2025 para coordenar os trabalhos da eleição das representações docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, de acordo com o Edital nº 42/2025 - ProGrad, **RESOLVE**:

Art. 1º **INFORMAR** que **não houve interposição de recursos** e **TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições** para a representação Discente e Técnico-Administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

DISCENTE				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
1	Sophia Manzano Denani	11202230256	Nayara Rodrigues de Freitas	11202521108

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	SIAPE	CANDIDATO/A SUPLENTE	SIAPE
1	Tania Vasconcelos Teruel Sywon	1736289	Rosimary Matos	1760033

Art. 2º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 7.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação Discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e

Humanidades está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 3º **INFORMAR** que, de acordo com o **item 7.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação Técnico-Administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades está encerrado e a **chapa 1 está eleita**.

Art. 4º **INFORMAR** que **não houve inscrições** para a representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

Art. 5º **INFORMAR** que será feita uma nova chamada para a representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

Art. 6º - E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RODRIGO ROQUE DIAS  
**Presidente da Comissão Eleitoral - substituto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 223/2025 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.029899/2025-54**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

**RETIFICAÇÃO - PORTARIA PROGRAD Nº 5.280, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

No Anexo 2 da Portaria Prograd nº 5.280, de 8 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.477, considere-se:

**Foram excluídas as linhas:**

<b>RA</b>	<b>CURSO</b>
11060613	Engenharia Ambiental e Urbana
11105712	Engenharia de Gestão

***(Assinado digitalmente em 25/11/2025 10:01)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###812#5*

**PROPE**  
**PRÓ-REITORIA**  
**DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030360/2025-48**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **15f4aad9c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2022 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA DA UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vagas para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2022 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 01/2022, mediante justificativa e disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses. Tendo o Núcleo apresentado interesse e justificativa para a prorrogação, a constar em Termo de Outorga, e por haver comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 2 (dois) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

NÚCLEO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Observatório da Saúde e do Bem Viver do ABC (SABER ABC)	João Pereira do Carmo Filho	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 28/02/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030361/2025-92**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **9091f442c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2024 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA DA UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa (NEP) da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 01/2024 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 01/2024, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses. Tendo o Núcleo apresentado interesse e justificativa para a prorrogação, a constar em Termo de Outorga, e por haver comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

<b>NÚCLEO</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Núcleo Estratégico de Pesquisa em Ciência de Dados (DATAS)</b>	Rafael Bruno Ferreira Figueiredo	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030362/2025-37**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **0ddae9f441**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 06/2025 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA DA UFABC homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento a Núcleo Estratégico de Pesquisa da UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 06/2025 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 06/2025, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada. Tendo o Núcleo apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com a bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

<b>NÚCLEO</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Núcleo de Pesquisa em Biotecnologia para o Agronegócio Sustentável (INTERAGRO)</b>	Ariella de Oliveira Azevedo	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 21/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030364/2025-26**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **b1a753fc0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da Propes/UFABC, concedida no âmbito do Edital nº 02/2024 - PROPEs.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA PROPEs (DAPIC/PROPEs) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à DAPIC/PROPEs, concedida no âmbito do Edital nº 02/2024 - PROPEs.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 02/2024, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses. Tendo a Divisão apresentado interesse e justificativa para a prorrogação, a constar em Termo de Outorga, e por haver comum acordo com candidato habilitado, no processo seletivo, para assumir a bolsa, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, com substituição de bolsista, como segue:

DIVISÃO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Divisão de Adm. dos Programas de Iniciação Científica da Propes	Marco Aurelio Cinaqui Amaral	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 22/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030365/2025-71**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **be53d15d1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento à Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador da Propes/UFABC, concedidas no âmbito do Edital nº 05/2025 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AO PESQUISADOR DA PROPES (DAAP/PROPES) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento à DAAP, concedidas no âmbito do Edital nº 05/2025 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÕES**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 05/2025, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada. Tendo a Divisão apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com as bolsistas, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e das bolsas ofertadas, como segue:

DIVISÃO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
<b>Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador da Propes</b>	Bianca Grotti Dévora	TATP I	R\$ 800,00
	Mayara Azevedo	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 23/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030366/2025-15**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **9dd808f4d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Experimental Multiusuário - Campus SA (CEM-SA), concedida no âmbito do Edital nº 05/2024 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL EXPERIMENTAL MULTIUSUÁRIO - CAMPUS SA (CEM-SA) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à CEM-SA, concedida no âmbito do Edital nº 05/2024 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 05/2024, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada por período superior a 24 (vinte e quatro) meses. Tendo a Coordenação do Laboratório Multiusuário (LMU) apresentado interesse e justificativa para a prorrogação, a constar em Termo de Outorga, e por haver comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

<b>LMU</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Central Experimental Multiusuário SA (CEM-SA)</b>	Mário Guerrero Cerconvis	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 24/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030368/2025-12**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **13c806f595**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento aos Biotérios Multiusuário do campus de Santo André (Biotérios-SA), concedida no âmbito do Edital nº 01/2025 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e os BIOTÉRIOS MULTIUSUÁRIO DO CAMPUS DE SANTO ANDRÉ (Biotérios-SA) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento aos Biotérios-SA, concedida no âmbito do Edital nº 01/2025 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÕES**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 01/2025, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação do Laboratório Multiusuário (LMU) apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

BIOTÉRIO	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Biotério de Criação e Experimentação em Camundongos	Ravi Araujo do Carmo	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 25/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030371/2025-28**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **bf3c29d173**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Computacional Multiusuário (CCM), concedida no âmbito do Edital nº 02/2025 - PROPEs.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL COMPUTACIONAL MULTIUSUÁRIO (CCM) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à CCM, concedida no âmbito do Edital nº 02/2025 - PROPEs.

### 1. PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme previsto no Edital nº 02/2025, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação do Laboratório Multiusuário (LMU) apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

LMU	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
Central Computacional Multiusuário (CCM)	Joilnen Batista Leite	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 26/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030372/2025-72**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **5f19d22bfa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à Central Experimental Multiusuário - Campus SA (CEM-SA), concedida no âmbito do Edital nº 03/2025 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL EXPERIMENTAL MULTIUSUÁRIO - CAMPUS SA (CEM-SA) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinada ao preenchimento de vaga para atendimento à CEM-SA, concedida no âmbito do Edital nº 03/2025 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 03/2025, mediante disponibilidade orçamentária, a Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderá ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação do Laboratório Multiusuário (LMU) apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com o bolsista, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e da bolsa ofertada, como segue:

<b>LMU</b>	<b>BOLSISTA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Central Experimental Multiusuário SA (CEM-SA)</b>	Pedro Vieira Colombo	TATP I	R\$ 800,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 27/2025 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.030373/2025-17**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:33 )***

**FABIO FURLAN FERREIRA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###349#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **5298d3a713**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Prorroga vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento à Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC), concedidas no âmbito do Edital nº 04/2025 - PROPES.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a CENTRAL MULTIUSUÁRIO DE BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (CMBC) homologam e tornam pública a prorrogação de vigência de Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), destinadas ao preenchimento de vagas para atendimento à CMBC, concedidas no âmbito do Edital nº 04/2025 - PROPES.

**1. PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Conforme previsto no Edital nº 04/2025, mediante disponibilidade orçamentária, as Bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP) poderão ter sua vigência prorrogada. Tendo a Coordenação do Laboratório Multiusuário (LMU) apresentado interesse na prorrogação, e em comum acordo com os bolsistas, fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do referido edital e das bolsas ofertadas, como segue:

LMU	BOLSISTA	NÍVEL	VALOR
<b>Central Multiusuário de Biodiversidade e Conservação (CMBC)</b>	Rafael Henrique Silva de Andrade	TATP I	R\$ 800,00
	Paulo Ricardo Hoffmann	TATP II	R\$ 2.100,00
	<b>VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO</b>		
	01/01/2026 a 31/12/2026		

**2.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente edital de prorrogação de vigência.

FABIO FURLAN FERREIRA  
 Pró-Reitor de Pesquisa em Exercício

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2025 - PPGFIL (11.01.06.40)**

**Nº do Protocolo: 23006.030286/2025-60**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 10:52 )***

**NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGFIL (11.01.06.40)*

*Matrícula: ###973#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **d3325dba53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**EDITAL Nº 03/2025**

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Edital 17/2025 - segunda chamada).

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL)** da **Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES)**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo interno será realizado pela Comissão de Seleção a ser nomeada por portaria publicada no Boletim de Serviço.

**1.2.** O orientador e/ou coorientador do(s) discente(s) candidato(s) não poderão compor a Comissão de Seleção.

**1.3.** Esta comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação conferida segundo critérios abaixo especificados.

**1.4.** Os alunos devem cumprir todas as exigências e orientações apresentadas pelo edital da CAPES PDSE 17/2025 (que deve ser lido com muita atenção), disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)

**1.5.** Mais informações sobre o programa, bem como sobre o Edital e os seus anexos abaixo mencionados, e outros documentos adicionais, encontram-se disponíveis na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
<b>Período de inscrição de candidatos</b>	<b>28/11/2025 a 19/01/2026</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/01/2026
Período de recurso da etapa de inscrições	23/01/2026 a 26/01/2026
Resultado dos recursos da etapa de inscrições	27/01/2026
Período de análise das candidaturas	07/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação do resultado preliminar com a classificação dos candidatos indicados	06/02/2026
Período de recurso do resultado preliminar	06/02/2026 a 08/02/2026
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>09/02/2026</b>
<b>Período para preenchimento do formulário de inscrição e submissão da documentação obrigatória no sistema da CAPES.</b>	<b>04/03/2026</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** O Programa de Pós-Graduação em Filosofia dispõe de 01 (uma) vaga para que um(a) doutorando(a) realize um estágio de pesquisa segundo o programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES), mas pode aprovar mais de um(a) candidato(a) para a eventual disponibilidade de vagas suplementares.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar todos os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o email [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br) até às 23:59h do dia **19 de janeiro de 2026**:

**I Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II Currículo Lattes** atualizado;

**III Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da UFABC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

**V Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**4.2.** Quanto aos itens V e VI acima, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

**4.3.** A proposta de pesquisa detalhada deve conter no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem intelectual e suscetível de enfrentamento direto através da pesquisa proposta;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**4.4.** As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Dos Critérios de Seleção:

**5.1.1.** No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I** Atendimento aos requisitos do candidato conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- II** Adequação da documentação apresentada pelo candidato (eliminatório);
- III** Ter concluído os créditos referentes a todas as disciplinas (eliminatório);
- IV** Pertinência do plano de pesquisa no exterior em vista do projeto de tese (classificatório);
- V** Exequibilidade dentro do cronograma previsto, que deve incluir a previsão de datas para qualificação e defesa (classificatório);
- VI** Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (classificatório);
- VII** Grau de amadurecimento do projeto de pesquisa (classificatório);
- VIII** Desempenho nas disciplinas realizadas no curso ou em outras instituições quando transferidas ao histórico (classificatório);
- IX** Ter realizado exame de qualificação (classificatório);
- X** Menor tempo previsto até a conclusão do curso, considerado segundo a previsão de defesa constante no histórico escolar (classificatório);

**XI** Comparação da produção de pesquisa na forma de publicações e participação em eventos (classificatório);

**XII** Ter sido aprovado em edital para bolsa PDSE do PPG-FIL UFABC de ano anterior e não ter recebido a bolsa (classificatório).

**5.2.** Os critérios classificatórios serão considerados segundo a ordem exposta acima. Caso haja empate em algum critério classificatório, o desempate ocorre a partir do critério imediatamente seguinte.

## **6. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** A bolsa tem duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2.** Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br).

Santo André, 27 de novembro de 2025.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 91/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.030094/2025-53**

**Santo André-SP, 25 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 26/11/2025 10:20 )***

**FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIAO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGFIS (11.01.06.41)*

*Matrícula: ###381#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/11/2025** e o código de verificação: **84e4bc7d56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**  
**EDITAL PDSE 2025 – PPG-FIS – 2ª chamada**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) (Edital 17/2025 da CAPES) 2ª chamada, do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS).

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-FIS)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-FIS.
- 1.2. O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição dos candidatos</b>	<b>18/12/2025 a 23/01/2026</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/01/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28/01/2026 a 29/01/2026
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	30/01/2026
Período de análise	02/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do resultado	07/02/2026
Prazo para recurso	07/02/2026 a 10/02/2026
<b>Resultado final</b>	<b>11/02/2026</b>
<b>Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória</b>	<b>04/02/2026 a 04/03/2026</b>

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O presente processo seletivo é destinado a discentes que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE**

4.1 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I. Mensalidade;
- II. Auxílio deslocamento;
- III. Auxílio instalação;
- IV. Auxílio seguro-saúde; e
- V. Adicional localidade, quando for o caso.

**4.2** Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas.

**4.3** O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

**4.4** O período do Doutorado Sanduíche deverá ter duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II.** Currículo Lattes atualizado;

**III.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I;

**V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

**VII.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**5.2** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

## **6. SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

**I.** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

**II.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

6.3 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

6.5 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

6.6 O presente Edital tem por objetivo selecionar 01 (um) discente para participar do Programa PDSE-CAPES.

6.7 Poderão ser classificados candidatos excedentes, de forma que, em caso de desistência ou impedimento do candidato selecionado, seja possível a sua substituição. Os candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

7.2 Os resultados serão divulgados na página do curso <http://fisica.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Fernando Luis da Silva Semião  
Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Física

## ANEXO I

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

## Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserçãodos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assimcomo código verificador.

## ANEXO II

*TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição  
no Exterior**

Declaro, \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_,  
em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências  
linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado  
ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em  
situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades  
que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no  
exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome completo do orientador

Universidade Federal do ABC

## ANEXO IV

### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT;

b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou

d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade;

e) DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos;

f) Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:

1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com);

2- Clique em "SEND RESULTS";

3- Selecione o tipo de instituição;

4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox;

5- Clique em "Send".

Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

- c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B12, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) d.DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a) IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 92/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.030357/2025-24**

**Santo André-SP, 27 de Novembro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:51 )***

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: ###443#0*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **695e1dfa4a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
Telefones: 4996-0085/0086/0087  
pgene@ufabc.edu.br

## EDITAL

*Normas do Processo Seletivo de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, para o Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC referente à segunda chamada do Edital Capes 17/2025.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. A seleção dos candidatos no PPG-ENE será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) para os candidatos do PPG-Energia da UFABC que o discente e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 17/2025 (Segunda Chamada) da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). Todas as orientações de requisitos para a inscrição, critérios de seleção dos candidatos, orientações sobre a Instituição de ensino no exterior e orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no link ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)).

1.3 Links para consultas:

Informações da Página da Capes

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

Email para contato com a Capes

Pró-Reitoria e Programa de Pós-Graduação: pdse@capes.gov.br

Candidatos homologados e Bolsistas: <https://linhadireta.capes.gov.br>

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital

1.5 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Processo Seletivo, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Calendário referente à segunda chamada:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
<b>Seleção/Inscrição Interna pelo PPG-ENE</b>	<b>Até 18 de janeiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE/Candidato</b>
<b>Resultado das inscrições</b>	<b>22 de janeiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Prazo para recurso da inscrição</b>	<b>Até 25 de janeiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE/Candidato</b>
<b>Resultado do recurso e inscrições deferidas</b>	<b>26 de janeiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Divulgação do candidato selecionado</b>	<b>05 de fevereiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>Até 08 de fevereiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE/Candidato</b>
<b>Resultado Final da seleção do PPG-ENE</b>	<b>Até 11 de fevereiro de 2026</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.</b>	<b>Do dia 04 de fevereiro até 04 de março de 2026.</b>	<b>Candidato</b>
<b>Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.</b>	<b>De 12 de março a 02 de abril de 2026</b>	<b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente</b>
<b>Publicação da relação das inscrições homologadas.</b>	<b>A partir de 08 de abril de 2026.</b>	<b>Capes</b>
<b>Análise técnica das candidaturas pela Capes.</b>	<b>De 09 de abril a 22 de maio de 2026</b>	<b>Capes</b>
<b>Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.</b>	<b>Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.</b>	<b>Candidato</b>
<b>Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.</b>	<b>A partir de 04 de junho de 2026.</b>	<b>Capes</b>
<b>Início das atividades no exterior.</b>	<b>Setembro e Outubro de 2026</b>	<b>Bolsista</b>

2.2 Quaisquer alterações no cronograma, serão publicadas no site da Capes.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de **01/12/2025 a 18/01/2026**, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **[http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/PDSE\\_PPG\\_ENE](http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/PDSE_PPG_ENE)**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;
- VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), assinada por si e pelo orientador;

VIII. **Projeto de Pesquisa** (Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
  - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.2 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são os previstos Edital 26/2024 CAPES.

3.3 O candidato deve indicar no questionário de inscrição o número de meses previstos de bolsa, devendo estar, conforme o Edital 17/2025 CAPES. A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

3.4 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a inscrição em sua totalidade.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada na análise dos seguintes documentos, conforme descrito no Edital 17/2025 CAPES:

- Currículo Lattes do candidato;

- Histórico escolar do candidato;
- Projeto de Pesquisa:
- Instituição de Pesquisa Seleccionada.

#### 4.2 Serão avaliadas:

I – a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto

IV – a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.3 As informações apresentadas pelo candidato serão computadas para classificação de acordo com a planilha disponível no [link](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ku4ZQf4w-tEkYZp9XGBJmcP14IbMkrU1Jr_o51v3k2I/edit?usp=sharing) ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ku4ZQf4w-tEkYZp9XGBJmcP14IbMkrU1Jr\\_o51v3k2I/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ku4ZQf4w-tEkYZp9XGBJmcP14IbMkrU1Jr_o51v3k2I/edit?usp=sharing))

4.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida no Edital CAPES 17/2025 nos prazos e condições estipuladas neste edital.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## 5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

5.2 Os recursos aos quais os candidatos têm direito **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 6. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 17/2025 CAPES.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

7.2 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Patricia Teixeira Leite Asano**

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC

**SUGEPE**  
**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1222 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030296/2025-03**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS, SIAPE 1766540, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 03/03/2020 a 02/03/2025, pelo período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1222**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **978d723c14**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1223 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030298/2025-94**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA, SIAPE 2354018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 17/01/2017 a 16/01/2022, pelo período de 05/01/2026 a 13/02/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1223**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **37d48724ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1224 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030300/2025-25**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA, SIAPE 3125440, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 27/05/2019 a 26/05/2024, pelo período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1224**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **e19f8d27ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1225 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030301/2025-70**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora BARBARA POPOVITS RIBEIRO, SIAPE 1625944, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 28/04/2018 a 27/04/2023, pelo período de 05/01/2026 a 22/02/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1225**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **e60a4a4778**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1226 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030304/2025-11**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 26/02/2017 a 25/02/2022, pelo período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1226**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **dd38b2c116**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1227 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030305/2025-58**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CELINA D AVILA SAMOGIN, SIAPE 2226060, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 13/05/2020 a 12/05/2025, pelo período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:13 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1227**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **5e2939390e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1228 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030307/2025-47**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS, SIAPE 1765719, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 01/03/2020 a 28/02/2025, pelo período de 20/01/2026 a 13/02/2026.

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:11 )**

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1228**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **961f99148c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1229 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030308/2025-91**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, às pessoas servidoras docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2334927	ANDRE KAZUO TAKAHATA	B-003	B-004	21/09/2025
1957564	CEDRIC ROCHA LEAO	C-002	C-003	14/09/2025
1806851	LEANDRO BARONI	C-003	C-004	27/10/2025
2605420	MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	C-003	C-004	02/09/2025

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1229**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **8ba96d69a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1230 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030310/2025-61**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ELISABETE FURCHINETI SEPPE, SIAPE 1875404, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 a 26/06/2021, pelo período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:08 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1230**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **121a54017f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1231 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030311/2025-13**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2139904	CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR	B-004	C-001	27/07/2025
2127212	FERNANDO TEUBL FERREIRA	B-004	C-001	06/06/2025

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:07 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1231**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **7530753fc6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1232 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030313/2025-02**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.009835/2025-37, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 24/11/2025, a docente abaixo relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - Professora Associada, para a Classe D - Nível 001, com denominação de Professora Titular:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1676320	TATIANA LIMA FERREIRA	C-004	D-001	28/04/2025

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:07 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1232**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **bcbe89e6ee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1238 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030346/2025-44**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, para o encargo de Vice Coordenadora pro tempore da Licenciatura em Pedagogia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar a servidora DANUSA MUNFORD, SIAPE 1371962, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) pro tempore da Licenciatura em Pedagogia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:20 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1238**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **a954ff88ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1239 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030347/2025-99**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSE RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 1137573, para o encargo de Vice Coordenador pro tempore da Licenciatura em Geografia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar o servidor JOSE RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO JUNIOR, SIAPE 1137573, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) pro tempore da Licenciatura em Geografia, a contar de 1º de dezembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:18 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1239**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **be1c295b53**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1240 / 2025 - SUGEPÉ (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030349/2025-88**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS, SIAPE: 1676326, docente da Carreira do Magistério Superior, as progressões, promoções e o enquadramento funcional indicados, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, do Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, de 17 de outubro de 2023, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 33, de 22 de fevereiro de 2010, e conforme o processo nº 23006.020700/2025-22, deferido pela CPPD:

CLASSE	PADRÃO INICIAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
PROFESSOR ASSOCIADO	7-701	7-702	02/02/2020
PROFESSOR ASSOCIADO	7-702	7-703	02/02/2022
PROFESSOR ASSOCIADO	7-703	7-704	02/02/2024
PROFESSOR ASSOCIADO	7-704	C-004*	01/01/2025

\*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:16 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPÉ (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1240**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **ffbcf1fe4e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1242 / 2025 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030351/2025-57**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor DANIEL MIRANDA MACHADO, SIAPE 1574165, docente da Carreira do Magistério Superior, as progressões, promoções e o enquadramento funcional indicados, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, do Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, de 17 de outubro de 2023, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 33, de 22 de fevereiro de 2010, e conforme o processo nº 23006.005389/2025-91, deferido pela CPPD:

<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO INICIAL</b>	<b>PROGRESSÃO/PROMOÇÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PROFESSOR ADJUNTO	6-601	6-602	18/06/2009
PROFESSOR ADJUNTO	6-602	6-603	18/06/2011
PROFESSOR ADJUNTO	6-603	6-604	18/06/2013
PROFESSOR ASSOCIADO	6-604	7-701	18/06/2015
PROFESSOR ASSOCIADO	7-701	7-702	18/06/2017
PROFESSOR ASSOCIADO	7-702	C-002*	01/01/2025

\*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:15 )**  
 DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
 SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
 SUGPE (11.01.28)  
 Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1242**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:  
**27/11/2025** e o código de verificação: **01c5dd6f5d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1243 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

Nº do Protocolo: 23006.030353/2025-46

Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor LUCIANO PUZER, SIAPE: 1696841, docente da Carreira do Magistério Superior, as progressões, promoções e o enquadramento funcional indicados, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, do Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, de 17 de outubro de 2023, do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 33, de 22 de fevereiro de 2010, e conforme o processo nº 23006.008306/2025-16, deferido pela CPPD:

CLASSE	PADRÃO INICIAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
PROFESSOR ASSOCIADO	7-702	7-703	19/01/2021
PROFESSOR ASSOCIADO	7-703	7-704	19/01/2023
PROFESSOR ASSOCIADO	7-704	C-004*	01/01/2025

\*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:17 )  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1243**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **ad94a9d66c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1244 / 2025 - SUGPEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030356/2025-80**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025, que estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, e dispõe sobre a implementação de solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 249, de 18 de setembro de 2025, que estabelece as diretrizes para avaliação de estágio probatório para pessoas servidoras ocupantes de cargos da carreira de técnico(as) administrativos(as) em educação, no âmbito da UFABC.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear, nos termos dos Art. 10 e 11 da Resolução ConsUni nº 249/2025, as pessoas servidoras abaixo indicadas para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, mandato 2025-2027:

Representantes da SUGPEPE, responsáveis pela presidência da Comissão:

Titular: MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA, SIAPE 1332906 - que exercerá a presidência da Comissão e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será substituído pela pessoa suplente.

Suplente: MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS, SIAPE 2668038.

Representantes indicados pela Comissão Interna de Supervisão - CIS

Titular: BRUNO DE MELO DELATIN, SIAPE 1267887

Suplente: BIANCA GROTTI DEVORA, SIAPE 1863713.

Representantes indicadas pelo Conselho Universitário - ConsUni

Titular: ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA, SIAPE 1563971

Suplente: PRISCILLA SANTOS DE SOUZA, SIAPE 1752699.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 14:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1244**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:  
**27/11/2025** e o código de verificação: **af4bbcf74c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AGNES MERI YASUDA	3483767	16/10/2025	29/10/2025
ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	1674569	21/10/2025	21/10/2025
ALEJANDRO ANDRES ZUNIGA PAEZ	1893637	13/09/2025	22/09/2025
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	1875323	07/10/2025	07/10/2025
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	1702774	08/10/2025	08/10/2025
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	2109424	03/10/2025	04/10/2025
ARTUR LIMA SANTOS	3288022	01/10/2025	29/11/2025
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	2357551	13/10/2025	17/10/2025
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	05/10/2025	19/10/2025
CLAUBER FELICIO	1680266	14/10/2025	27/10/2025
CLAUDIA BOIAN	1802146	16/10/2025	17/10/2025
CLAUS MARTIN	1357447	07/10/2025	08/10/2025
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	30/10/2025	31/10/2025
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	2089402	31/10/2025	07/11/2025
DANIEL GONCALVES DA SILVA	2803178	16/10/2025	17/10/2025
DANIEL GONCALVES DA SILVA	2803178	24/10/2025	28/10/2025
DANILO NUNES DAVANSO	1912712	21/10/2025	24/10/2025
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1824461	11/10/2025	30/10/2025
DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1824461	31/10/2025	14/11/2025
DENIS YOSHIO NAKAYA	2109446	09/10/2025	11/10/2025
DENIS YOSHIO NAKAYA	2109446	13/10/2025	14/10/2025
DENIS YOSHIO NAKAYA	2109446	15/10/2025	17/10/2025
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	1668042	09/10/2025	10/10/2025
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	1833776	28/10/2025	10/11/2025
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	1800384	14/10/2025	14/10/2025
ELAINE APARECIDA BARBOSA	1895653	03/10/2025	03/10/2025
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	3125696	07/10/2025	07/10/2025
ELVIRA RAFIKOVA	1909329	22/10/2025	22/10/2025
FABIANA VALLINI	1736514	06/10/2025	06/10/2025
FELIPPE DEL BONNE	1736562	06/10/2025	02/11/2025
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	2875408	02/10/2025	02/10/2025
HELIO GAZIOLLA	1736573	31/10/2025	31/10/2025

JANIO DE SA GARCIA	1941321	05/10/2025	12/01/2026
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	1736521	03/10/2025	03/10/2025
JOAQUIM JOSE FRANCISCO A. GOUVEIA	1689991	24/10/2025	25/10/2025
JONATHAN JERIAS FERNANDEZ	1886452	06/10/2025	06/10/2025
JULIANA DIAS DE ALMEIDA	1941057	29/10/2025	31/10/2025
JULIANA MARTIN DO PRADO	1085298	14/10/2025	23/10/2025
JUSSARA AP. FERNANDES RAMOS	1624723	30/10/2025	31/10/2025
LANA CAROLINA CORREA DANNA	1084755	18/10/2025	21/10/2025
LARISSA DE MATTOS	2328747	31/10/2025	31/10/2025
LUCIO DE FREITAS	1736607	07/10/2025	07/10/2025
MARCIA MAYUMI OMI SIMBARA	1154847	29/10/2025	31/10/2025
MONISE BETTELONI CAPECCE	1876297	14/10/2025	28/10/2025
NATHALIA CAROLINE DURAN	2228049	09/10/2025	09/10/2025
NUNZIO MARCO TORRISI	1674580	01/10/2025	07/10/2025
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	1766486	06/10/2025	06/10/2025
PAULO RICARDO FRANCO MARCELINO	3411870	01/10/2025	15/10/2025
REGINA HELENA DE O. LINO FRANCHI	1798480	14/10/2025	14/10/2025
RONNY CALIXTO CARBONARI	1957691	02/10/2025	13/10/2025
ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	13/10/2025	17/10/2025
ROSANA MORENO QUEVEDO	1668046	24/10/2025	24/10/2025
SANDRA CRISTINA TREVISAN	1551766	06/10/2025	04/11/2025
SANDRA IRENE MOMM SCHULT	1763487	15/10/2025	17/10/2025
TALITA R. GIRARDI PRESTES NETO	1766481	01/10/2025	31/10/2025
TATIANE ARAUJO DE JESUS	1809833	07/10/2025	09/10/2025
UBIRATA TAPAJOS REIS	1669147	06/10/2025	06/10/2025
UBIRATA TAPAJOS REIS	1669147	29/10/2025	29/10/2025
VALDECI MIRANDA DE ARAUJO	3375732	18/10/2025	16/11/2025
VANESSA LIMA DOS SANTOS	1827937	06/10/2025	07/10/2025
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	1548474	16/10/2025	17/10/2025
VICTORIA ROSSETTO COSTA	3297125	13/10/2025	11/12/2025
VINICIUS GODOI FERNANDES	2029651	09/10/2025	09/10/2025
VINICIUS TADEU DO CARMO	1876333	19/10/2025	21/10/2025
VINICIUS TADEU DO CARMO	1876333	27/10/2025	31/10/2025
WENDER TEIXEIRA GUIDINE	1672174	14/10/2025	16/10/2025
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	2221884	02/10/2025	12/10/2025
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	2221884	13/10/2025	26/10/2025
WILSON BASSO JR	1833389	26/09/2025	14/11/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIENE BISPO FUKUTANI	1763369	14/10/2025	16/10/2025
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	06/10/2025	06/10/2025
ANDREA FRANCIULLI R. ALVES	3158903	06/10/2025	07/10/2025
ANDREIA SILVA	2672998	30/10/2025	31/10/2025
CARINA COLTURATO KIDO	1883747	08/10/2025	10/10/2025
CARINA COLTURATO KIDO	1883747	22/10/2025	23/10/2025
CATHARINE SHIZUKA K. DE OLIVEIRA	2109433	23/10/2025	24/10/2025
CRISTIANE O. DE SOUZA MANADAS	1766554	20/10/2025	24/10/2025
DALTON ESTEVES	1786789	20/10/2025	24/10/2025
DANIELLE GONZALES	1766472	03/10/2025	07/10/2025
DANIELLE GONZALES	1766472	08/10/2025	10/10/2025
EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH	3708827	03/10/2025	03/10/2025
EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH	3708827	01/10/2025	01/10/2025
ERICA TERCEIRO CARDOSO	2622176	20/10/2025	21/10/2025
ERICA TERCEIRO CARDOSO	2622176	31/10/2025	03/11/2025
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1738621	29/10/2025	31/10/2025
MARCO DE FREITAS MACIEL	2127839	16/10/2025	17/10/2025
NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	1674427	29/10/2025	28/11/2025
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	1766486	08/10/2025	10/10/2025
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	2029562	21/10/2025	22/10/2025
RENATA CEZARINI CANESSO	2129188	05/10/2025	07/10/2025
RENATA CEZARINI CANESSO	2129188	21/10/2025	24/10/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	01/10/2025	01/10/2025
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	2040933	24/10/2025	24/10/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU MOLÉSTIA PROFISSIONAL**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARIANE OLIVEIRA LOPES	3204672	05/10/2025	07/11/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE DESAVERBAÇÃO Nº 4 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030002/2025-35**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

Após requerimento do interessado **Valmir Barbosa de Castro**, matrícula SIAPE nº **1341452**, Processo nº 23006.024626/2024-32, justificando o motivo do pedido, atestamos a desaverbação dos seguintes tempos de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, objeto da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/10/2024, Protocolo nº 21034020100401243: 17/12/2003 a 01/03/2004, 01/05/2004 a 16/08/2004, 17/01/2005 a 10/03/2006, 06/07/2006 a 21/07/2006, 14/08/2006 a 18/10/2006, 21/01/2008 a 01/04/2008, 03/11/2008 a 07/01/2012, 06/03/2012 a 14/03/2012, 19/09/2012 a 30/09/2012, 01/10/2012 a 12/11/2012, 01/10/2013 a 13/10/2016, totalizando 3.088 dias, ou seja, 8 ano(s), 5 mês(es) e 18 dia(s) de tempo de contribuição, desaverbados para fins de aposentadoria, não surtindo quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na UFABC. Base legal: art. 17º, §único da Portaria SGP/SEDGG/ME no 10.360/2022.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2025 19:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **ATESTADO DE DESAVERBAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **254becc6cc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 224 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030073/2025-38**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2025.**

Na Portaria de Pessoal nº 1.190, de 11 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1496, de 14 de novembro de 2025, página 62, onde se lê: "a contar de 14 de novembro de 2024", leia-se: "a contar de 14 de novembro de 2025".

*(Assinado digitalmente em 25/11/2025 20:25 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **224**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/11/2025** e o código de verificação: **1419c32fee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 232 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.030384/2025-05**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

Na PORTARIA DE PESSOAL Nº 1145 / 2025 - SUGEPE, emitida em 30 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1492 de 31 de outubro de 2025, que concede Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3154910	PRISCILA BARRETO DE JESUS	6-601	6-602	31/08/2025
3154910	PRISCILA BARRETO DE JESUS	B-001*	B-002	01/01/2025

\*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3154910	PRISCILA BARRETO DE JESUS	6-601	6-602	25/11/2024
3154910	PRISCILA BARRETO DE JESUS	B-001*	B-002	01/01/2025

\*Posicionamento de classe da Carreira de Magistério Superior conforme Lei 15.141/2025, que alterou a Lei 12.772/2012.

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 17:01 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **232**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **a5a637be3a**

**ARI**  
**ASSESSORIA DE**  
**RELAÇÕES**  
**INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 225/2025 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.030203/2025-32**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

No [ATO DECISÓRIO Nº 26 / 2025 - CRI](#), publicado no Boletim de Serviço nº 1491, de 24 de outubro de 2025, que aprovou o Acordo Geral de Cooperação internacional entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Universidad Monterrey (UDEM)*, México, no Art. 1º, **onde se lê:**

"Art. 1º Aprovar o Acordo Geral de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Universidad Monterrey (UDEM)*, México, demandado pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC, objeto do processo n.º 23006.014488/2022-11", **leia-se:**

"Art. 1º Aprovar o Acordo Geral de Cooperação Internacional e Mobilidade Acadêmica entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a *Universidad Monterrey (UDEM)*, México, demandado pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC, objeto do processo n.º 23006.014488/2022-11."

**(Assinado digitalmente em 26/11/2025 14:40)**

**DALMO MANDELLI**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CRI (11.01.16.03)*

*Matrícula: ###624#0*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **225**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **a633e3a67c**

# BIBLIOTECAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 7/2025 - CASB (11.01.24.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.029953/2025-61**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

**O COMITÊ ASSESSOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 10º, inciso I, do seu Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço nº 899, de 6 de dezembro de 2019, que define as competência deste Comitê, deliberando sobre regimento e regulamento interno,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o horário de funcionamento das unidades das Bibliotecas de Santo André e de São Bernardo do Campo das 8h às 14h, durante o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá os dias 22 e 23 de dezembro de 2025 e 29 e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 26/11/2025 10:44)**

**HUGO DA SILVA CARLOS**

*PRESIDENTE(A)*

*CSISBI (11.01.24)*

*Matrícula: ###467#7*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 8/2025 - CASB (11.01.24.04)**

**Nº do Protocolo: 23006.029957/2025-40**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

**O COMITÊ ASSESSOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o Art. 13º do seu Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço nº 899, de 6 de dezembro de 2019, que trata da periodicidade das reuniões,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Calendário de sessões do Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas para 2026, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 26/11/2025 10:44)**

**HUGO DA SILVA CARLOS**

*PRESIDENTE(A)*

*CSISBI (11.01.24)*

*Matrícula: ###467#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **6f962f3ab3**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5452/2025 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.030167/2025-15**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

*Credencia professores em curso de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.  
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Barbara Gomes Flaire Jordão	Efetivo	Licenciatura em Geografia
Leonardo José Duarte	Efetivo	Bacharelado em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 26/11/2025 13:53)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: ###235#2*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5452**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **928012ed65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 24/2025 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.029902/2025-30**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2025.**

*Cria as Comissões Assessoras de Avaliação de Estágio Probatório Docente do CCNH, e torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 06/2015.*

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- o teor da Resolução ConsUNI nº 199/2025, que estabelece as normas para avaliação do estágio probatório dos servidores docentes; revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 22;
- as deliberações de sua 10ª Sessão Ordinária de 2025, realizada no dia dez de novembro;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar as Comissões Assessoras de Avaliação de Estágio Probatório Docente do CCNH.

Art.2º Haverá cinco comissões:

- Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Área da Física;
- Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Área da Filosofia;
- Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Área da Química;
- Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Área de Ciências Biológicas e de Biotecnologia.
- Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Área das Licenciaturas em Humanidades

Art.3º Cada comissão será composta por três docentes pertencentes à respectiva área. A nomeação será feita por meio de portaria da Direção, após indicação do Conselho do CCNH.

Art.4º Cada comissão realizará as avaliações de desempenho de 12 meses, 24 meses e 30 meses dos docentes em estágio probatório de sua respectiva área, a serem apreciadas pelo Conselho do CCNH.

Art.5º Os mandatos dos membros das comissões serão de dois anos, renováveis por mais dois anos.

Art.6º Esta resolução torna sem efeito a Resolução nº 06 de 2015 do Conselho do CCNH.

Art.7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 24/11/2025 09:33)***

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*ConCCNH (11.01.10.03)*

*Matrícula: ###235#2*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/11/2025** e o código de verificação: **1386c25bad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 69/2025 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.030289/2025-01**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 13ª sessão extraordinária de 2025, realizada em 24 de novembro de 2022,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o *Plano Anual de aplicação da RTI FAPESP para 2025*, referente aos recursos de projetos FAPESP vigentes em 2024, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 13:18)**

**RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: ###235#2*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **baf4e13537**

**CECS**  
**CENTRO DE ENGENHARIA,**  
**MODELAGEM E CIÊNCIAS**  
**SOCIAIS APLICADAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5435 / 2025 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.029458/2025-52

Santo André-SP, 14 de novembro de 2025.

Cria a Comissão de Internacionalização do Bacharelado em Relações Internacionais (BRI).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

As deliberações em plenária do Bacharelado em Relações Internacionais do dia 10 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Internacionalização do Bacharelado em Relações Internacionais (BRI), com a finalidade de auxiliar ao agente de internacionalização do curso indicado à Assessoria de Relações Internacionais na função de implementar e fortalecer ações práticas relacionadas a processos diversos de interação com parceiros internacionais, visando aperfeiçoar o corpo docente e discente do curso.

Art. 2º A Comissão tem como objetivos principais

- I. Criar mecanismos de acolhimento para garantir a chegada de docentes do exterior no âmbito de editais voltados para a captação de profissionais no ensino em línguas diferentes ao português;
- II. Garantir acolhimento aos discentes providos do exterior que vem cursar disciplinas no curso do BRI como parte dos acordos de intercâmbio com as mais diversas universidades estrangeiras;
- III. Facilitar o diálogo institucional entre os docentes do BRI e a ARI no que tange à assinatura e implementação de convênios internacionais;
- IV. Facilitar assessoria nos processos de equivalências de disciplinas como parte de experiências de intercâmbios do corpo discente do curso;
- V. Fomentar estágios específicos que envolvem níveis internacionais de interação.

Art. 3º São membros da Comissão de Internacionalização do BRI, sob a presidência do primeiro:

- I. José Blanes Sala, Siape nº 1847300;
- II. Andrea Santos Bacca, Siape nº 2421353;
- III. Bruna Muriel Huertas, Siape, nº 2398243;
- IV. François Fecteau, Siape, nº 3394676; e
- V. Yarlenis Ileinis Mestre Malfran, Siape nº 3436044.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 12:32 )

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5435**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/11/2025** e o código de verificação: **2538840cd0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5439 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.029642/2025-01**

**Santo André-SP, 18 de novembro de 2025.**

Designa comissão eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representações do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS)

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Resolução ConsUni nº 23/2009, que estabelece a composição mínima dos Conselhos de Centro;

o Regimento do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS),

e as deliberações da 7ª sessão ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), realizada 11 de agosto

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar comissão eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representações discentes de graduação e de pós-graduação, docentes e técnicos administrativos, para composição do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS):

- I. Fabiana Aparecida de Toledo Silva, matrícula Siape nº , servidora docente; 433669
- II. Marco de Freitas Maciel, matrícula Siape nº 2127839, servidor técnico administrativo;
- III. Jonatas Pereira da Silva, RA nº 21024213, discente de graduação; e
- IV. Luiza Buscariolli, RA nº 23202330855, discente pós-graduação.

Parágrafo único: A presidência será exercida pela docente Fabiana Aparecida de Toledo Silva Marques, e em caso de afastamento ou impedimento, pelo técnico administrativo Marco de Freitas Maciel

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 18/11/2025 08:33 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 5456 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.030211/2025-89**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Designa comissão de avaliação de desempenho de professor visitante.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria no 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes Elias David Morales Martinez, Siape 1995535 e José Blanes Sala, Siape 1847300, para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de Professor Visitante, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação de desempenho de François Fecteau, Siape 3394676.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 26/11/2025 16:13 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5456**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **1cf8a2435e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5462 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.030387/2025-31**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

*Designa os membros docentes nas Coordenações dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de **04/12/2025 a 03/12/2027:**

**Bacharelado em Ciências Econômicas**

- Maximiliano Barbosa da Silva, Siape: 1318146 (titular) e Ricardo Buscariolli Pereira, Siape: 2162610 (suplente);
- Ramatis Jacino, Siape: 2354087 (titular) e Vitor Eduardo Schincariol, Siape: 1580011 (suplente);
- Danilo Freitas Ramalho da Silva, Siape: 1147580 (titular) e Mônica Schroder, Siape: 1766082 (suplente);
- Patrícia Helena Fernandes Cunha, Siape: 2206863 (titular) e Ana Claudia Polato e Fava, Siape: 1968865 (suplente).

**Bacharelado em Planejamento Territorial**

- Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, Siape: 2231193 (titular) e Mariana Mencio, Siape: 2139627 (suplente);
- Leonardo Freire de Mello, Siape: 2058245 (titular) e Luciana Nicolau Ferrara, Siape: 2265555 (suplente);

- Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, Siape: 3202664 (titular) e Vanessa Lucena Empinotti, Siape: 2140164 (suplente);
- André Buonani Pasti, Siape: 3202576 (titular) e Beatriz Tamasso Mioto, Siape: 2361011 (suplente).

### **Bacharelado em Políticas Públicas**

- Marcos Vinicius Pó, Siape: 1765433 (titular) e Maria Luiza Levi Pahim, Siape: 2226636 (suplente).

### **Bacharelado em Relações Internacionais**

- Flavio Rocha de Oliveira, Siape: 1844906 (titular) e Antônio Marcos Roseira, Siape: 2121552 (suplente);
- Igor Fuser, Siape: 1968867 (titular) e Cristine Koehler Zanella, Siape: 1699699 (suplente);
- Julia Bertino Moreira, Siape: 1991185 (titular) e Andrea Santos Baca, Siape: 2421353 (suplente);
- Valter Ventura da Rocha Pomar, Siape: 2187294 (titular) e Valeria Lopes Ribeiro, Siape: 1550812 (suplente).

### **Engenharia Aeroespacial**

- Cesar Monzu Freire, Siape: 2336809 (titular) e Leandro Baroni, Siape: 1806851 (suplente);
- Heloise Assis Fazzolari, Siape: 3086847 (titular) e Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos, Siape: 1766030 (suplente);
- Marcelo Araujo da Silva, Siape: 2278416 (titular) e Wallace Gusmão Ferreira, Siape: 3042266 (suplente);
- Cícero Ribeiro de Lima, Siape: 1604134 (titular) e Luiz de Siqueira Martins Filho, Siape: 1347739 (suplente).

### **Engenharia Ambiental e Urbana**

- Rodolfo Sbrolini Tiburcio, Siape: 3355993 (titular) e Maria Cleofé Valverde Brambila, Siape: 1876379 (suplente);
- Larissa Ciccotti Freire, Siape: 3436015 (titular) e Luísa Helena dos Santos Oliveira, Siape: 1671283 (suplente).

### **Engenharia Biomédica**

- Renato Naville Watanabe, Siape: 2352005 (titular) e Daniel Boari Coelho, Siape: 2418537 (suplente);

- Ana Paula Romani, Siape: 1718113 (titular) e Frederico Augusto Pires Fernandes, Siape: 2297395 (suplente);
- Christiane Ribeiro, Siape: 1764396 (titular) e Anderson Gabriel Santiago Cravo, Siape: 2357820 (suplente);
- Carolina Benetti, Siape: 2297271 (titular) e Ilka Tiemy Kato Prates, Siape: 2090031 (suplente).

### **Engenharia de Gestão**

- Evandir Megliorini, Siape: 1768307 (titular) e Osmar Domingues, Siape: 1732836 (suplente);
- Luís Henrique Rodrigues, Siape: 3202252 (titular) e Douglas Alves Cassiano, Siape: 1632464 (suplente);
- José Roberto Tálamo, Siape: 1738975 (titular) e Patrícia Belfiore Favero, Siape: 1842803 (suplente).

### **Engenharia de Informação**

- Filipe Ieda Fazanaro, Siape: 2090028 (titular) e Pedro Ivo da Cruz, Siape: 3440933 (suplente);
- Marco Aurelio Cazarotto Gomes, Siape: 2271891 (titular) e Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior, Siape: 3044516 (suplente);
- Caio Igor Gonçalves Chinelato, Siape: 1151507 (titular) e Murilo Bellezoni Loiola, Siape: 1761105 (suplente);
- Felipe Beltrán Mejía, Siape: 3444721 (titular) e Luiz Henrique Bonani do Nascimento, Siape: 1669196 (suplente).

### **Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica**

- Michel Oliveira da Silva Dantas, Siape: 1671297 (titular) e Filipe Ieda Fazanaro, Siape: 2090028 (suplente).

### **Engenharia de Materiais**

- Renata Ayres Rocha, Siape: 1761015 (titular) e Ligia Passos Maia-Obi, Siape: 2352281 (suplente);
- Daniel Scodeler Raimundo, Siape: 1986755 (titular) e Katia Franklin Albertin Torres, Siape: 1838179 (suplente);
- Alexandre José de Castro Lanfredi, Siape: 2604128 (titular) e Márcia Tsuyama Escote, Siape: 1545738 (suplente);
- Sydney Ferreira Santos, Siape: 1671292 (titular) e Carlos Triveño Rios, Siape: 1646041 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Marcos Vinicius Pó**  
**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 17:25 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5462**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2025** e o  
código de verificação: **de2e8823dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5463 / 2025 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.030388/2025-85**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

*Designa os membros discentes nas Coordenações dos seguintes cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial, Engenharia Aeroespacial, e Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC (UFABC).*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),** nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de **28/11/2025 a 27/11/2027:**

**Os representantes discentes na Coordenação do Bacharelado em Planejamento Territorial:**

- Gabriela Guimarães Gouvêa de Oliveira, RA: 11202231150 (titular) e Marcilene Seles de Araújo, RA: 11201920326 (suplente).

**Os representantes discentes na Coordenação da Engenharia Aeroespacial:**

- Ingrid Brittes Barros, RA: 11201932468 (titular) e Lincoln Emanuel dos Santos Ferreira, RA: 11202130350 (suplente).

**Os representantes discentes na Coordenação da Engenharia de Gestão:**

- Heitor Yan dos Santos Correa, RA: 11201920610 (titular) e Rafael Saul Franco, RA: 11202021917 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Marcos Vinicius Pó**

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

*(Assinado digitalmente em 27/11/2025 17:39 )*

MARCOS VINICIUS PO  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1765433

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **5463**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2025** e o  
código de verificação: **48e907486d**

**CMCC**  
**CENTRO DE MATEMÁTICA,**  
**COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2025 - ConCMCC (11.01.11.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.030224/2025-58**

**Santo André-SP, 26 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre critérios para avaliação de solicitações de afastamento de docentes por período superior a 59 dias e revoga a Resolução ConCMCC nº 23/2020.

**O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que em seu Art. 95 trata do afastamento para estudo ou missão no exterior;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que em seu Art. 96 trata do afastamento participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Art. 30, que define os motivos para afastamento das funções do docente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387 de 7 de fevereiro de 1995, que trata sobre o afastamento do país de servidores civis da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 91.800 de 18 de outubro de 1985, que trata das viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a política nacional de desenvolvimento de pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei 8.112, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 162 de 25 de fevereiro de 2016, que institui política de estímulo à realização de estágio pós-doutoral no exterior pelos docentes da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 3720, de 2 de outubro de 2023, que define e regulamenta os afastamentos da sede e do cargo de servidoras e servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizada em 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizada em 13 de outubro de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na X sessão ordinária do Conselho do CMCC, realizada em 10 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Para fins desta Resolução, considera-se afastamento de docente o período de ausência, por prazo determinado e autorizado por dirigente, superior a 59 (cinquenta e nove) dias, para realização de estudo ou missão no exterior ou estágio pós-doutoral no país.

Parágrafo Único: Esta Resolução aplica-se à docentes do quadro efetivo da UFABC e lotados no Centro de Matemática, Computação e Cognição - CMCC.

## DA SUBMISSÃO

Art. 2º Para a solicitação do afastamento será necessária a entrega dos seguintes documentos:

I - Formulário de Solicitação de Afastamento;

II - Resumo do projeto contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido;

III - Carta de aceite ou convite oficial da instituição que receberá o docente;

IV - Documento de concessão de financiamento ou carta justificando a ausência de financiamento. Neste último caso deve também ser apresentado um projeto de pesquisa, com cronograma de trabalho para avaliação ad hoc externa;

V - Manifestação das coordenações de curso(s) de graduação de formação específica e de pós-graduação nos quais o docente está credenciado, indicando os potenciais impactos do afastamento naquele período quanto à alocação didática, representação em comissões, orientação de discentes, se for o caso, e citando a previsão de saldo da carga didática do docente.

## DOS PRAZOS

Art. 3º As solicitações de afastamento previstas nesta Resolução deverão ser protocoladas junto ao Centro com, no mínimo, 90 (noventa) e no máximo 210 (duzentos e dez) dias de antecedência da data prevista para o início do afastamento.

Parágrafo único. A contagem do prazo mencionado no item anterior terá início somente após a entrega completa e correta da documentação, devidamente conferida pelo setor do CMCC responsável pelo processamento.

Art. 4º Constatada a completude e a conformidade da documentação apresentada, as solicitações serão encaminhadas à apreciação do Conselho de Centro do CMCC ( ConCMCC).

Art. 5º Solicitações de afastamentos tratadas nesta Resolução deverão constar do planejamento anual realizado pela Direção do Centro, em conjunto com as Coordenações de Curso, para fins de organização da alocação didática.

Art. 6º Para afastamentos com duração superior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, o solicitante poderá requerer, junto ao ConCMCC, dispensa da carga didática proporcional ao período de afastamento, desde que apresente concessão de financiamento por agências nacionais ou órgãos externos.

§1º Para afastamentos para estudo ou missão no exterior com duração igual ou superior a 365 dias a liberação de carga didática será automática, conforme previsto na Resolução ConsUni nº 162, Art. 6º.

§ 2º Para afastamentos que não se enquadram na resolução ConsUni número 162, incluindo estágios pós-doutorais no estado de São Paulo, a dispensa de carga de idêntica será deliberada pelo ConCMCC caso a caso, considerando entre outros os seguintes critérios:

I - impacto acadêmico e científico do estágio;

- II - contexto acadêmico e científico da área de atuação do(a) requerente;
- III - distância entre a sede da UFABC e a cidade da instituição de destino.

### **DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Art. 7º Pedidos de afastamento que não tenham financiamento de órgãos de fomento ou equivalente serão analisados por pareceristas externos nomeados pela direção de centro após uma primeira discussão do ConCMCC para atestar o mérito científico do projeto e interesse para a UFABC.

§ 1º A análise de que trata o *caput* somente será instaurada após a emissão de parecer negativo pela respectiva agência de fomento ou nos casos onde o docente declarar que não irá solicitar financiamento.

§ 2º É vedada a tramitação simultânea da análise de parecerista designado pela direção do CMCC com a análise da agência de fomento.

Art. 8º Para afastamentos que tenham impacto na média de carga didática docente do CMCC, o percentual máximo de liberação de docentes em cada curso específico do CMCC é de no máximo 20% (vinte por cento) com arredondamento para cima, do efetivo de cada curso, desde que não ultrapasse o número total de 10 docentes.

§ 1º No caso de o número de solicitações exceder o percentual de 20% da área afetada, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- I. Projeto do requerente com bolsa de agência externa;
- II. Docentes mães de crianças com até 5 anos de idade;
- III. Maior tempo de interstício desde o retorno do último afastamento longo do requerente;
- IV. Maior tempo de afastamento previsto na solicitação;

§ 2º Para os docentes que nunca obtiveram afastamento para os fins solicitados, o tempo de interstício será o tempo de serviço como docente na UFABC, contado a partir da sua posse até a data prevista de início do afastamento solicitado.

### **DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO**

Art. 9º O tempo máximo de liberação para afastamentos objeto desta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses.

§1º Afastamentos no país para realização de estágio pós-doutoral terão duração máxima de 12 meses, não podendo ser prorrogados.

§2º As solicitações de prorrogação de afastamento, quando cabíveis, deverão ser encaminhadas ao Centro pelo interessado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao término do afastamento concedido, acompanhadas da devida justificativa.

§3º O docente que retornar de afastamento ficará obrigado a permanecer em exercício de suas funções pelo período equivalente ao tempo de afastamento usufruído, incluídas eventuais prorrogações, antes de uma licença para tratar de interesses particulares de qualquer duração ou de novo afastamento com duração igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 10 Deverá ser encaminhada ao Centro, em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, a

seguinte documentação:

I - Relatório de Viagem preenchido e assinado no SIPAC;

II - Bilhetes/Cartões de embarque (ida e volta) que devem comprovar as datas de viagem de acordo com o afastamento autorizado;

III - Documentação comprobatória na qual constem informações de data, local e atividade realizada: certificado, atestado de participação, carta/e-mail de agradecimento ou declaração das atividades realizadas;

IV - E em até 30 (trinta) dias, relatório científico circunstanciado do afastamento para apreciação no Conselho de Centro, seguindo modelo preconizado por agências de fomento e produção correspondente do período, se for o caso.

Art. 11 Esta Resolução revoga a Resolução ConCMCC nº 23, de 13 de novembro de 2020.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CMCC.

Art. 13 Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 17:58)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*ConCMCC (11.01.11.03)*

*Matrícula: ###763#0*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **eba4171290**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 72/2025 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.030293/2025-61**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

A **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 207 de 2025, que aprovou a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 28 de 2023, que aprovou os documentos complementares à parte do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 06 e 13 de novembro de 2025,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, a atualização do documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Humanas, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, a atualização do documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 27/11/2025 12:37)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ###812#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **d0e1a7d063**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.030380/2025-19**

**Santo André-SP, 27 de novembro de 2025.**

Estabelece critérios para distribuição e utilização de vagas destinadas à contratação de professor(a) visitante pelos Centros da UFABC

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 226, de 29 de março de 2018, que estabelece normas para contratação de professores visitantes na UFABC;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regramento que organize proporcionalmente e proporcione a dinamização da utilização de vagas de professores(as) visitantes na UFABC pelos Centros; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua X reunião ordinária da Comissão de Vagas para Concursos para Docentes da UFABC de 2025, realizada em 27 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios para distribuição e utilização das 90 (noventa) vagas destinadas à contratação de professor(a) visitante para atender demandas dos Centros da UFABC.

Parágrafo único. As vagas para contratação de professores(as) visitantes na UFABC para atender demandas dos Centros destinam-se à execução de projetos e ações estratégicas específicas.

Art. 2º As vagas correspondentes aos Centros integram um banco de vagas único na UFABC, sob responsabilidade da Reitoria e gestão da Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe) que será demandado por cada Centro.

§1º Cada Centro terá 10 (dez) vagas fixas e as 60 (sessenta) vagas restantes serão divididas proporcionalmente ao total de vagas docentes efetivos de cada Centro, aplicados na fórmula:

$$QV_C = 10 + [(ND_C/VT) \times VB]$$

sendo,

I -  $QV_C$ , quantitativo de vagas de professor(a) visitante cabível a cada Centro;

II -  $ND_C$ , o número de docentes efetivos vinculados ao Centro;

III -  $VT$ , o total de docentes efetivos vinculados aos três Centros;

IV -  $VB$ , o total de vagas restantes disponíveis no banco comum.

§2º Em caso de resultado fracionário, em havendo sobra de vaga após o arredondamento simples, considere-se que a vaga restante será destinada ao Centro com menor número de vagas de professores(as) efetivos(as).

Art. 3º No início do primeiro quadrimestre de cada ano, a Reitoria revisará o total de vagas a compor o banco e realizará novo cálculo de distribuição entre os Centros.

Parágrafo único. O cálculo será apresentado na I reunião ordinária da Comissão de Vagas.

Art. 4º As vagas alocadas nos Centros somente passarão a integrar o banco de vagas único à medida que os contratos vencerem e não forem renovados ou não tiverem seus períodos complementados, no caso de encerramento antes do prazo final.

Art. 5º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CV nº 04.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 7º O cálculo do quantitativo de vagas definido nesta Resolução passa a valer a partir do primeiro edital de processo seletivo simplificado de contratação de professor(a) visitante em 2026.

***(Assinado digitalmente em 27/11/2025 16:24)***

**MONICA SCHRODER**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*VICE/REIT (11.01.04)*

*Matrícula: ###660#2*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2025** e o código de verificação: **80c97aac9d**



UFABC